

**EDITAL nº15/2015, de 21 de maio de 2015****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES GRADUADOS DO  
BACHARELADO EM HUMANIDADES UNILAB 2015.1 NOS CURSOS DE SEGUNDO CICLO  
(ANTROPOLOGIA, HISTÓRIA, PEDAGOGIA E SOCIOLOGIA)**

A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab torna público o processo seletivo de estudantes graduados do Bacharelado em Humanidades para provimento de 160 (cento e sessenta) vagas nos cursos de segundo ciclo Antropologia, História, Pedagogia e Sociologia oferecidos pela Unilab para ingresso no 1º período letivo de 2015, no *Campus* da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares, Ceará.

**1. DA PARTICIPAÇÃO**

1.1. Poderão participar deste processo seletivo os estudantes graduados do curso Bacharelado em Humanidades, da Unilab.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 160 (cento e sessenta) vagas para o *Campus* da Liberdade e para Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará, distribuídas conforme o Quadro 1, abaixo:

**Quadro 1 - Vagas Ofertadas, por país**

<b>Curso</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas por país</b>							
			<b>BRA</b>	<b>ANG</b>	<b>CV</b>	<b>GB</b>	<b>MOZ</b>	<b>STP</b>	<b>TL</b>	<b>Total</b>
Antropologia	B	Not.	22	3	3	3	3	3	3	<b>40</b>
História	L	Not.	22	3	3	3	3	3	3	<b>40</b>
Pedagogia	L	Not.	22	3	3	3	3	3	3	<b>40</b>
Sociologia	L	Not.	22	3	3	3	3	3	3	<b>40</b>

**Legenda:**

**ANG** – Angola  
**B** – Bacharelado  
**BRA** - Brasil  
**CV** – Cabo Verde  
**GB** – Guiné-Bissau  
**L** – Licenciatura  
**MOZ** – Moçambique  
**Not** – Noturno  
**STP** – São Tomé e Príncipe  
**TL** – Timor Leste

2.2. Haverá remanejamento de vagas entre as vagas destinadas aos candidatos estrangeiros, respeitando-se os seguintes critérios:

- caso haja mais candidatos do que vagas, de um ou mais países;
- caso haja vagas não ocupadas, de um ou mais países;
- dentro do limite do total de vagas para os candidatos estrangeiros.

2.3. As vagas não ocupadas e destinadas aos candidatos estrangeiros serão remanejadas para candidatos brasileiros.

### 3. CRONOGRAMA

3.1. O Cronograma do processo seletivo, de que trata este Edital, obedecerá às datas abaixo:

Evento	Data
Publicação do Edital	21/05/2015 (qui)
Inscrição	02/06/2015 (ter) 9h às 11h
Resultado e Matrícula	02/06/2015 (ter) A partir de 14h
Início do Período Letivo 2015.1	08/06/2015 (seg)

### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Para inscrever-se, o candidato deverá dirigir-se ao **Auditório do Campus da Liberdade**, em Redenção de 9h às 11h, do dia 02/06/2015, e preencher o Formulário de inscrição.
- 4.2. O candidato poderá, no ato de inscrição, indicar até 4 (quatro) opções de curso, conforme sua preferência.

### 5. CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. Os candidatos serão classificados pelo valor do IDE (Índice de Desempenho do Estudante), em ordem decrescente, por curso, respeitando-se o limite do número de vagas, conforme item 2, deste Edital.
- 5.2. Candidatos inscritos que não concluíram os créditos para conclusão do curso Bacharelado em Humanidades serão desclassificados.
- 5.3. O valor do IDE a ser considerado, para efeito de classificação deste Edital, será consultado no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no dia 02/06/2015.
- 5.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:
- matrícula mais antiga;
  - maior idade.

### 6. MATRÍCULA

- 6.1. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá comparecer ao **Auditório do Campus da Liberdade**, em Redenção, conforme o Cronograma (Item 3.1), portando a documentação necessária para matrícula, descrita no **ANEXO I** deste Edital.
- 6.2. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração, fará a matrícula e entregará:
- procuração, com firma reconhecida, em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;
  - fotocópia autenticada do documento de identidade.

- 6.3. O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de matrícula do candidato, fotocópia autenticada de documento de identidade do representante.
- 6.4. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.
- 6.5. Não será permitido o recebimento de documentação de matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Cronograma.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico da Unilab: <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/> .
- 7.2. De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.
- 7.3. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 7.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Acarape, 21 de maio de 2015.

**Andrea Gomes Linard**  
Pró-Reitora de Graduação

## ANEXO I

### LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

#### A) PARA ESTUDANTES BRASILEIROS:

##### 1. Fotocópias autenticadas:

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares **(para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos)**
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

##### 2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil

##### 3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor.

**OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço
5. 01 (uma) fotografia 3x4

#### B) PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS:

1. Passaporte, contendo aposto o Visto Temporário IV e prazo válido;
2. Histórico escolar do Ensino Médio (Secundário), autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
3. Documento (original) comprobatório da conclusão do Ensino Médio (Secundário), que deverá ter sido expedido pelo Ministério da Educação, ou equivalente, do país de origem do candidato, autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
4. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;
5. Protocolo de registro junto ao Departamento de Polícia Federal, em Fortaleza-Ceará ou em Salvador-Bahia;
6. 01 (uma) fotografia 3x4.

#### C) MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO:

1. Todos os documentos relacionados acima;
2. Procuração, com reconhecimento de firma;
3. Fotocópia autenticada de documento de identidade de Procurador.

#### D) MATRÍCULA DE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

1. Todos os documentos relacionados acima;
2. Fotocópia autenticada de documento de identidade de representante legal.